

**LEI MUNICIPAL Nº 1.157/12, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267820046.2.034 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
(0110) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit do exercício de 2011 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal